



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL, 4365., - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900
Telefone: 3194-7753 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.000541/2021-74

Unidade Gestora: PR/Canal Saúde

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CAPACIDADE ESPECIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO CANAL SAÚDE E EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, através do **CANAL SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, com endereço na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio neste ato representada pela Sra. **Márcia Correa e Castro**, Matrícula SIAPE 2310579, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 08048051-0, órgão emissor DETRAN-RJ inscrita no CPF sob o nº 012.901.497-47, designada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 1569/2015, de 30 de setembro de 2015, e autorizada pela portaria da presidência da Fiocruz, número 336/2024, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, de outro lado a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.659/0001-76, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 1.012, 10º Andar(Parte), Centro, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Guilherme Braz da Silva Saraiva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 871.10365-7-CREA-RJ e do CPF nº 808.043.067-53 e senhor **Lincoln Amazonas Antunes de Oliveira**, Brasileiro, Casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 90.1.00913-0 MM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 879.992.427-72, têm, entre si, justo e acordam em celebrar o **3º termo aditivo ao contrato 35/2021**, constante do processo 25380.000541/2021-74, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2024 até 20/07/2025, bem como a retificação da Cláusula terceira do 2º Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, IV, bem como inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, art. 65 todos da Lei nº 8.666/1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO

3.1. A cláusula terceira do 2º Termo aditivo ao contrato nº 35/2021 passará a vigorar com a seguinte redação: "Em decorrência da Supressão de 7,476759098043651% sobre o valor inicialmente contratado, haverá uma supressão de R\$ 153.872,02 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos), passando o valor global de R\$ 2.058.004,25 (dois milhões, cinquenta e oito mil quatro reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 1.904.132,23 (um milhão, novecentos e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos) conforme documentos: 2856856 e 2832257."

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ R\$ 1.904.132,23 (um milhão, novecentos e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 158.677,68 (cento e cinquenta e oito mil reais, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme designado abaixo:

Gestão/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz (UASG 254420) - Canal Saúde/Presidência (254456)

Fonte de Recursos: 1001

Ação: 6179

Programa de Trabalho: 10573512161790001

PTRES: 234060

Elemento de Despesa: 339039

PGC 2022 Item 701

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida em 12/07/2024, por meio de consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST anexas ao presente processo, conforme documento: 4058552.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024.

Pela Contratante:

MARCIA CORREA E CASTRO

Coordenadora do Canal Saúde

Pela Contratada:

Guilherme Braz da Silva Saraiva

Lincoln Amazonas Antunes de Oliveira

Embratel TVSAT Telecomunicações S.A

Testemunhas:

Marcia Dornelas Abelha Futuro

Gustavo Magliano Audi



Documento assinado eletronicamente por **LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA**, CPF: **410.095.417-49**, **IDENTIDADE: 34852 CREA-RJ**, em 12/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRAZ DA SILVA SARAIVA**, CPF: **808.043.067-53**, **IDENTIDADE: 871103657 CREARJ**, em 12/07/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CORREA E CASTRO**, **Coordenador(a) Geral**, em 12/07/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAGLIANO AUDI**, **Tecnologista em Saúde Pública**, em 12/07/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DORNELAS ABELHA FUTURO**, CPF: **746.904.427-20**, **IDENTIDADE: 257770461 DETRAN/RJ**, em 12/07/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4058885** e o código CRC **4252BA6D**.